

ESTADO
ESPIRIT



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

livramento da Constituição
daque Anônima que decretou
esta do Espírito Santo

H

JUCEES



* 5 0 8 8 1 4 0 0 6 *

32 3 0000070 3

DISTRIBUIÇÃO

32 00178 4369

B. Co. Est. do
S. Paulo

CARTÓRIO DOS FEITOS DA FAZENDA ESTADUAL
Dr. Wlademiro da Silva Santos

Serventuário Vitalício

VICTORIA — ESTADO DO E. SANTO

1º TRASLADO

Lº 38

Fls. 4-18

DATA - 30-IV-937

Escriptura publica de constituição de sociedade anonyma, na forma abaixo: -----

Wlademiro da Silva Santos

S A I B A M quantos esta publica escritura de constituição de sociedade anonyma virem, que aos trinta (30) dias do mes de Abril do anno de mil novecentos e trinta e sete (1937), nesta cidade de Victoria, Capital do Estado do Espírito Santo, em meu Cartorio dos Feitos da Fazenda Estadual, perante mim, Tabellião, e por me competir esta por lei, compareceram partes entre si justas e contractadas, outorgantes reciprocamente outorgados, a saber: o Estado do Espírito Santo, representado pelo Procurador da Fazenda Estadual, Doutor Suetonio de Rezende Peixoto, nos termos do artº 2º do Decreto nº 5.850, de 12 de Fevereiro de 1935; Antenor Guimarães & Companhia Limitada, A. Prado & Companhia, Arens & Langen, Morgado Horta & Companhia, Oliveira Santos & Companhia Limitada e Mascarenhas, Souza & Companhia, firmas commerciaes desta praça, representadas, respectivamente, por seus sócios solidarios, Orlando Antenor Guimarães, Antonio Prado Filho, Robert Langen, Alfredo da Costa Morgado Horta, Armando de Oliveira Santos e Gentil Mascarenhas; - Banco Popular dos Empregados do Commercio de Victoria, Banco de Cachoeiro de Itapemirim, Vivacqua Vieira S.A. e Sociedade Anonyma Commercio de Café, o primeiro com séde nesta Capital e os demais com séde na cidade de

1/13

Exmo. SOR. presidente da Junta Geral do Estado.

VITÓRIA.

32 00197 4692

Acaba de ob. p/ d ca 100: ✓
8/12/98

JUCEES



506980521

Tenho a honra de anexar ao presente, uma via
dos documentos constantes de "cópia da lista nominativa dos
associados, cópia da ata da assembleia geral e instalação e
cópia dos estatutos da Cooperativa de Laticínios desta Cida-
de," tendo sido a outra via, arquivada neste Cartório.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. E.
as minhas respectosas

SAMPAIO

Oficial do Registro de Im.

99600981

Siouc

11/12/98

COPIA. - ATA de Assembleia Geral de constituição e instalação da Cooperativa de Laticínios de Cachoeiro do Itapemirim, realizada no dia 22 de Outubro de 1938. - aos vinte e dois dias do mês de Outubro de mil novecentos e trinta e oito, nesta Cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Município e Comarca desse nome, Estado do Espírito Santo, às vinte horas, no São Nobre da Praça da Matriz, reuniram-se em Assembleia Geral, para o fim de constituir uma sociedade Cooperativa, nos termos de Decreto Federal N°. 22.239, de Dezembro de 1932, revigorado pelo Decreto-Lei N° 581 de 1º de agosto de 1938, os seguintes Senhores: - Olympio Lopes Machado, com 58 anos; --- Francisco Alves de Athayde, com 53 anos; Anacleto Ramos, com 62 anos; --- Aglberto Rodrigues Moreira, com 59 anos; Jarbas Ferreira Machado com 35 anos; Daldurque Ferreira, com 26 anos; Antonio Gomes, com 53 anos; Jarbas Ferreira Coelho, com 41 anos; Justino Ferreira, com 56 anos; Joaquim Rodrigues Soares, com 50 anos; Eduardo Gomes de Almeida, com 68 anos; Abelardo Ferreira Machado, com 56 anos; Carlos Caído Barbosa com 48 anos; Alípio Emilho da Costa, com 55 anos; Lipio Moreira, com 47 anos; Risteu Portugal Neves, com 48 anos; todos casados, residentes no Município de Cachoeiro do Itapemirim, mais Antenor Benedito Santos, com 54 anos, viúvo, e Lauro Pinheiro com 38 anos, solteiro, ambos também residentes no Município de Cachoeiro do Itapemirim; Ormindo de Freitas Melo, com 52 anos; Manoel Marcondes de Souza, com 36 anos; Ossaldo Alves, com 48 anos, estes são casados e residentes no Município de Itapemirim; Marcondes Alves de Souza Junior, com 42 anos, solteiro, também residente no Município de Itapemirim; Caio Martins, com 50 anos, casado, residente no Município de Castelo e finalmente o gener Luiz Henrique, com 38 anos, casado, residente no Município de Siqueira Campos, todos e outros, são brasileiros e lavradores. Eleito para presidir a Assembleia o Sr. Dr. Carlos Fernando Monteiro Lindenberg, Secretário da Agricultura, Terras e Obras, assumiu este a Presidência e convidou o Sr. Dr. Marcello Pimenta Veloso, representante da D.O.B.P., do Ministério da Agricultura e a mim Mario Barroso para Secretariar a Sessão e recigir a respectiva ata, ficando assim constituída a mesa. A seguir o Sr. Presidente, declarando aberta a sessão disse que o fim da presente reunião era o de dar a devida reger os destinos da Cooperativa e as relações dos associados entre si, estatutos esses que, elaborados sob a orientação da Diretoria da Imigração e Economia, achavam-se sobre a mesa e a cuja leitura mandou proceder. Terminada essa leitura, foram os mesmos estatutos postos em discussão, e, como não houvesse objeção sobre qualquer dos seus dispositivos, foram submetidos à votação e aprovados unanimemente, valendo esta assinatura por uma declaração expressa da vontade livre de cada um de formar a Sociedade. Assim feito, o Sr. Presidente, após consultar a Assembleia declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a Cooperativa de Laticínios de Cachoeiro do Itapemirim, com sede na Cidade de Cachoeiro do Itapemirim, com o objetivo econômico de beneficiamente e vendas em Comunicação de leite e seus derivados, sendo seus fundadores todos os associados, cujos nomes, residência, idade, nacionalidade, estado civil e profissão se acham discriminados no corpo da presente ata e que a assinam. Em seguida, o Sr. Presidente disse que, estando constituída a Sociedade Cooperativa de Laticínios de Cachoeiro do Itapemirim, devia-a por oficialmente instalada e considerava os presentes, digo e convidava os presentes a assinarem os estatutos aprovados, o que foi feito, e a procederem a eleição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e seus suplentes. Realizada a eleição foi feita a apuração dando o seguinte resultado: Para Presidente: - Olympio Lopes Machado; Para Secretário: - Francisco Alves de Athayde e Para Diretor Comercial: - Anacleto Ramos. - Para Membros do Conselho Fiscal: - Ormindo de Freitas Melo, Aglberto Rodrigues Moreira, Manoel Marcondes de Souza, Abelardo Machado e Carlos Caído Barbosa; e para Suplentes: Caio Martins, Alípio Costa, Antenor Benedito Santos, Ossaldo Alves e Lipio Moreira. Logo após o Sr. Presidente proclamou-os eleitos, considerando-os todos empossados desde este ato. A seguir foi verificada a subscrição de trezentos e noventa e duas (392) quotas-partes, no valor de trinta e nove contos e duzentos mil reis (39:200:000) pelos seguintes associados: - Olympio Lopes Machado 60 quotas-partes; Francisco Alves de Athayde, 10 q.p.; Anacleto Ramos, 30 q.p.; Aglberto Rodrigues Moreira, 10 q.p.; Jarbas Ferreira Machado, 2 q.p.; Daldurque Ferreira, 4 q.p.; Antonio Gomes 3 q.p.; Jarbas Ferreira Coelho, 4 q.p.; Lauro Pinheiro, 10 q.p.; Justino Ferreira, 3 q.p.; Joaquim Rodrigues Soares, 3 q.p.; Eduardo Gomes de Almeida, 2 q.p.

BW
B
M



1/3

32 5 0003585

SERVICO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO

- contrato social

32 00203 0832

HISTÓRICO

DISTR

Santos & Cia, requerendo
arquivamento do seu contrato social

JUCEES



* 508490723 *

Pelo presente instrumento particular de contrato se mercosai, os
cham-se juntas e contrecindas, como partes Spounds Bento dos Santos,
Netor Enrique dos Santos, em Ilho Silveira e o dr. Francisco Cerqueira
Lima, brasileiros, cossados, denunciados neste Cidade, e entre si se
enliven fundar uma sociedade mercantil, sobre os bases e com as ob-
jetivas seguintes:

Primeira

32 00203 0633

O objectivo da sociedade comercial ora fundada, que girará nas
firme Santos & Comp., é a exploração, mediante meio de establecimen-
to de diversões, denominado "Theatre Melphemene", sito neste Cidade, pe-
tenente ao Estado do Espírito Santo, e arrendado as socie Segunda
Bento dos Santos.

Segunda

Além da exploração do "Theatre Melphemene", por meio da praça
cinematográficas, representações dramáticas, líricas, cômicas,
e outras, genericamente conhecidas pelo nome de "diversões",
esta sociedade poderá explorar, neste Cidade, ou em outra parte ou-
ro do Estado, ou do País, as mesmas "diversões", e destiná-las a co-
mo de comissões e concorrências, por conta própria, ou alheia, di-
latando as suas operações a qualquer tipo de negócio, se lhe for con-
veniente.

Terceira

A duração da sociedade será por três (3) anos, podendo ser pro-
longada por igual prazo, e assim por diante. A qualquer das socies é
liso retirar-se, quando lhe agraduer, antes de expirado o prazo de
duração. Também, quando todas as socies, se dissolverá a sociedade,
em qualquer tempo.

Quarta

A sociedade é em comandita simples, com comanditárias as
srs. dr. Francisco Cerqueira Lima e Netor Enrique dos Santos, e
não fiduciadas no domínio, que userão da firma mercantil, competindo-lhes a
renome de societá.

arbitras, escolhidas de preferencia entre comerciantes das
e suas decisões serão acatadas por todos os membros da firma.

Decima terceira

O domicílio social é nessa Cidade.

32 00203 0835



Hernâlio Ribeiro
Heitor Henrique dos Santos

François Capucin, Lame

Recevidas as firmas supra
não Doutor Vastos, Hernâlio
e, Heitor Henrique dos Santos,
ao Cinquenta Réis, do que
visto em 29 de Setembro

Eusébio

Madruga

Nova
Madruga.

Nº 649 Arcto de 100 despesas de
comercio de 1 de Janeiro de 1922

P. P. P. P.

Nostro

Moç. Srs. Presidente e Membros
da Junta Commercial
Victoria

A Companhia Usina Paráceas
para os fins de direit, vem representar o
anúncioamento do Decreto da Manha
de 2 de Abril de 1931, - Orgão Oficial
do Governo do Estado, que publicou
a Organização daquela Companhia.
Assim:

P. deferimento

Victoria, 14 de Maio de 1931
Marechal Alves de Souza Júnior



1/2

JUCEES



5088790948



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO

- diário oficial

37 3 0000527 6

HISTÓRICO

DISTRIBUIÇÃO

Companhia Nova Paineira,
requerendo arquivamento do
diário oficial.

Isento de selos e em-
bargos: Tes. Junta
Comercial

Vila / /